



PILÕES
PREFEITURA

Pilões em boas mãos!

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

1ª DISCUSSÃO: 04 05 22
2ª DISCUSSÃO: 11 05 22
3ª DISCUSSÃO: 23 05 22
APROVADO EM: 25 05 22
REPROVADO EM: - - -
POR: 06 VOTOS A 00
Antonio M da Silva
RESPONSÁVEL

ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PILÕES - RPPS -, ALTERA A ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES -, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 120/2007, PARA ADEQUAÇÃO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Lei Municipal nº 120, de 11 de maio de 2007, que "REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e suas alterações posteriores, ficam alteradas pelas normas contidas na presente lei, para efeito de adequação às disposições contidas na Lei Federal nº 9.717/98 e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pilões visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores de Pilões e compreende um conjunto de benefícios que garantam meios de subsistências, nos eventos de aposentadoria e pensão por morte.

TÍTULO II

Do Instituto Municipal de Previdência

Emenda Supressiva

Suprime o Art. 28 do Projeto de Lei nº 013/2022 que “Estabelece regras para o regime próprio de previdência Municipal de Pilões – RPPS -, altera a estrutura e competência do Instituto de Previdência Social do Município de Pilões, de que trata a lei municipal 120/2007, para adequação a reforma da previdência instituída pela emenda constitucional Nº 103/2019.”, e dá outras providências.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pilões, 11 de maio de 2022.

Vereadores:

Antonio do ...
Antonio Mateus da Silva
Voermeir P. ...
Silvana Maria Soares Santa
Joia Antonio S. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB
 1ª DISCUSSÃO 11 / 05 / 22
 2ª DISCUSSÃO 11 / 05 / 22
 3ª DISCUSSÃO 11 / 05 / 22
 APROVADO EM 11 / 05 / 22
 POR 06 VOTOS A 00
Antonio M. da Silva
 RESPONSÁVEL